

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 26

DE 20 DE JULHO DE 2009.

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 –
CRIAÇÃO DE HOLDING PELO
SÓCIO DELTA CONSTRUÇÕES
S/A – APROVA O RITO
PROCEDIMENTAL DO PLEITO E
SUGERE ÀS PARTES PODER
CONCEDENTE E
CONCESSIONÁRIA A
FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO
CONTRATUAL

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.006/2009, por maioria dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art 1º – Aprovar, quanto ao preenchimento do rito procedimental estabelecido pelo art.27, da lei nº8.987/95 e Cláusula Décima Sétima, A, parágrafo segundo, alínea “I” do Contrato de Concessão, o pleito da Concessionária Rota 116, consistente na anuência quanto à cisão parcial da Delta Construções S.A, e formação da DELTAPAR – DELTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Art 2º – Determinar à Concessionária Rota 116, que na hipótese de aprovação final pelo Poder Concedente, do pleito de formação de Holding, seja esta AGETRANS, através da CAPET – Câmara de Política Econômica e Tarifária, imediatamente cientificada, devendo encaminhar toda a documentação pertinente.

Art 3º – Sugerir às partes – Poder Concedente e Concessionária Rota 116, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, para a incorporação da alteração societária proposta.

Art 4º – Determinar à SECEX – Secretaria Executiva que providencie cópia reprográfica dos autos do processo nº E-17/200.248/2009 instaurado junto ao DER-RJ, criando a partir da mesma anexo aos presentes autos.

Art 5º - Comunicar ao DER-RJ, através de Ofício a ser expedido pela Presidência desta AGETRANS acerca do conteúdo da presente Deliberação.

Art 6º – Determinar à SECEX a adoção dos procedimentos tendentes ao arquivamento do presente feito.

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 36

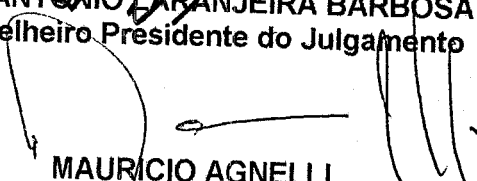
DE 20 DE JULHO DE 2009.

Art. 7º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

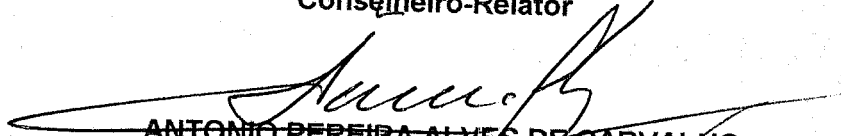
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009



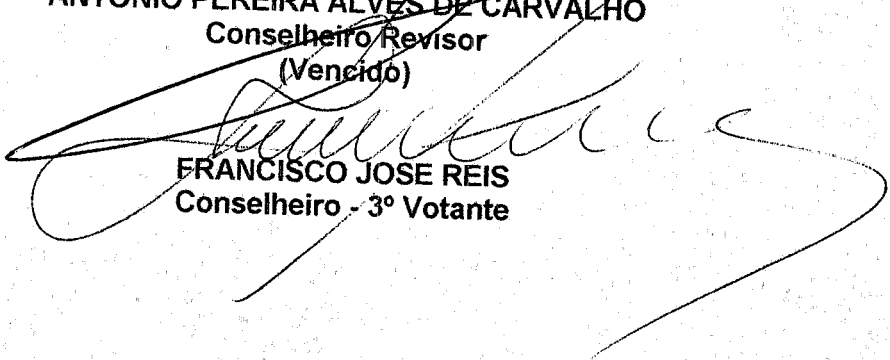
LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento



MAURICIO AGNELLI
Conselheiro-Relator



ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Revisor
(Vencido)



FRANCISCO JOSE REIS
Conselheiro - 3º Votante